CÂMARA
MUNICIPAL DE SANTARÉM

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

GABINETE PARLAMENTAR DO VEREADOR PASTOR ANGELO-REP

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Aprovado em única Discusão
Por: unanimidade
Plenário: 20 / 02 / 2024
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Enf.ª Alba Leal
1º Secretária

INDICAÇÃO N°. 23 /2024

Senhor Presidente

Obriga a afixação de cartaz informando os telefones emergenciais em condomínios residenciais, empresariais, clubes e estabelecimentos bancários situados no município de Santarém.

Fica obrigada a afixação de cartaz informando os telefones emergenciais em condomínios residenciais, empresariais, clubes e estabelecimentos bancários situados no município de Santarém – Estado do Pará.

O cartaz informativo, disposto aqui colocado (item I), deverá observar os seguintes critérios:

I - ter as dimensões de um papel A-4;

II - possuir os seguintes telefones emergenciais:

a) Polícia Rodoviária Estadual – 198;

b) Polícia Civil – 197;

c) SAMU – 192;

d) Polícia Militar – 190;

e) Defesa Civil – 199;

f) Corpo de Bombeiros – 193;

g) Guarda Civil Municipal – 153;

h) Procon (93) 2101-0492

i) Disque Direitos Humanos para violência contra idosos, exploração sexual, tráfico de pessoas e trabalho escravo – Defensoria Pública (93) 99193-9738

j) Centro de Vigilância Ambiental - (93) 99209.4670

III - ter fonte não menor que "24";

IV - ser afixado em local visível ao público.

V- O estabelecimento que descumprir as determinações desta indicação estará sujeito às seguintes penalidades: I - advertência; II - multa após comprovada a inexistência do cartaz; ou III - multa no valor do dobro da aplicada anteriormente, estabelecida pelo órgão municipal competente.

JUSTIFICATIVA – Senhoras e Senhores Vereador(a)es, esta Proposição visa disponibilizar uma lista de telefones de emergência nos estabelecimentos listados objetivando deixar ao alcance da população números que possam ser utilizados em casos de urgência. O ato de anotar contatos de emergência pode fazer a diferença em situações de urgência, nas quais não podemos apenas confiar na memória, pois o alto número de informações que chegam até nós contribuem com a famosa sensação de "branco", especialmente se estivermos sob algum tipo de estresse. Logo, esta Matéria apresenta o caráter de defesa da Cidadania e tem o condão de informar, uma vez que esses números deverão ficar em local de fácil visualização, visto que devem ser utilizados em situações de crise, conflito ou urgência.

Ante o exposto, solicitamos aos nobres Pares desta Casa Legislativa a aprovação desta propositura de elevado valor social e cidadania.

Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal de Santarém, em de fevereiro de 2024.

PASTOR ANGELO TAPAJÓS
Vereador - Republicano